



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/88

REAJUSTA SUBSÍDIOS E
VERBAS DE REPRESENTA
ÇÃO DO PREFEITO E VI
CE-PREFEITO.

A Câmara municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, observada a lei complementar nº 03 de 28/12/72, modifica pela lei complementar nº 16 de 08/07/86, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ART.1º Fica reajustado o subsídio e a verba de representação do prefeito Municipal a partir de 01 de junho de 1988, com base na remuneração dos deputados estaduais, para os seguintes valores:

SUBSIDIO MENSAL.....CZ\$ 129.840,78

VERBA DE REPRESENTAÇÃO...CZ\$ 129.840,78

CZ\$ 259.681,56

ART.2º- Fica reajustado o subsídio do Vice-Prefeito para CZ\$ 32.460,19, e a verba de representação para CZ\$32.460,19., perfazendo um total de CZ\$ 64.920,38, '' também a partir de 01 de Junho de 1988.

ART. 3º- Revogadas as disposições em '' contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 de junho de 1988

APROVADO

Jose Osmundo Coutinho

PRESIDENTE

Sr. JOSE OSMUNDO COUTINHO

- PRESIDENTE-

Jose Osmundo Coutinho
VICE - PRESIDENTE

Jose Osmundo Coutinho
SECRETÁRIO